

EDITAL Nº. 16/2018/PROPEX – BOLSISTA CULTURARTE 2 – PROPEX

(Retificado 13/11/2018)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **18 (dezoito) vagas para graduandos nas áreas de Música/Teatro ou pessoas da Comunidade Externa com experiência na área de Música** que poderão atuar como bolsistas no Programa Institucional “CULTURARTE 2”, supervisionado pela PROPEX, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Cultura e Arte nas linhas de extensão da música e teatro.
- 1.2 Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral e cidadã e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.

2. DAS VAGAS

2.1- Através desse processo seletivo estão sendo disponibilizadas vagas conforme quadro abaixo:

Área	Vinculação	Vagas disponibilizadas	Habilitação mínima exigida
Música/Teatro	PROPEX	18 (nove)	Graduandos nas áreas de Música ou Teatro ou pessoas da Comunidade Externa com experiência na área de Música

2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à disponibilidade orçamentária e necessidade do Programa CULTURARTE PROPEX.

2.3- Os candidatos não graduandos com perfil de experiência na área de música serão submetidos a testes específicos no processo seletivo.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrições para e-mail: direx@ifs.edu.br	09/11/2018 a 14/12/2018
Entrevista e Análise do Currículo (na PROPEX)	17 e 18/12/2018
Divulgação do Resultado Parcial	19/12/2018
Recurso Administrativo (9 às 12h e 14 às 17h)	20/12/2018
Divulgação do Resultado Final	21/12/2018
Início das Atividades (duração de até 10 meses)	01/02/2019
Término previsto das Atividades	30/11/2019

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- a) Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço www.ifs.edu.br/propex na área de Editais, onde constará tudo sobre este edital;
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

- c) Poderão candidatar-se pessoas com habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2). Haverá conferência acerca de recebimento de bolsas;
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no item 3 deste edital, através de e-mail para direx@ifs.edu.br com o título “**Inscrição Bolsista CULTURARTE 2 – Ed. 16/2018/PROPEX**”, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Inscrição da “Bolsista CULTURARTE PROPEX” devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);
- c) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;
- d) Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);
- f) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária);
- g) **Cadastrar-se no Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>**

6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

- b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.
- c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d) A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.
- f) Os candidatos não graduandos com perfil de experiência na área de música serão submetidos a testes específicos no processo seletivo na etapa da entrevista.**

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Antônio Alvino Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- c) Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX www.ifs.edu.br/propex na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17 h;
- b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, totalizando o máximo de R\$ **126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**;
- b) Para os candidatos convocados pela PROPEX será concedida uma bolsa individual, com duração de no máximo 10 (meses) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.
- c) **Este edital contempla um total de dezoito bolsas.**

11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a) Cumprir o planejamento definido pela PROPEX através da DIREX, organizar e executar ensaios, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;
- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades do programa CULTURARTE PROPEX para as quais foi designado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX.
- c) Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a frequência e assiduidade dos participantes;

d) Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) Os bolsistas selecionados e convocados exercerão suas atividades totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Coordenação de Cultura o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas, que as repassará mensalmente à PROPEX através da DIREX;
- b) Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à Coordenação de Cultura e Arte os relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa. A não entrega de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;
- c) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique inassiduidade ou não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pela PROPEX, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- d) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail extensao@ifs.edu.br com o título “**Dúvidas-Seleção Bolsista CULTURARTE 2 - PROPEX**” e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- e) Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 13 de novembro de 2018.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Chefe do Departamento de Relações Institucionais

Ruth Sales Gama de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista CULTURARTE 2

1ª Via - PROPEX

EDITAL Nº. 16/2018/PROPEX/IFS				Nº de Inscrição:	
Área: () Música () Teatro					
Nome do Candidato:				Turnos disponíveis: () manhã () tarde () noite	
Formação atual:		Curso em andamento:		Período	Entidade:
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:					
Bairro:		CEP:	Cidade/UF		
Fone:		E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:					
() Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);					
() Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;					
() Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);					
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);					
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).					
Aracaju, / /20		Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /20		Assinatura PROPEX:			

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista CULTURARTE PROPEX 2ª Via - Candidato

EDITAL Nº. 16/2018/PROPEX/IFS				Nº de Inscrição:	
Área: () Música () Teatro					
Nome do Candidato:				Turnos disponíveis: () manhã () tarde () noite	
Formação atual:		Curso em andamento:		Período	Entidade:
RG:	Emissão: / /	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:					
Bairro:		CEP:	Cidade/UF		
Fone/whatsapp:		E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO:					
() Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2);					
() Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência;					
() Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico e comprovante de matrícula atualizado);					
() Cópia do Currículo Lattes atualizado na base CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);					
() Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).					
Aracaju, / /20		Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /20		Assinatura PROPEX:			

Informações: extensao@ifs.edu.br

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Edital Nº. 16/2018/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE 2

Eu, _____, aluno(a) graduando
de _____ da Entidade _____
_____, período _____, matrícula nº _____,
RG _____, CPF _____, candidato à vaga na área
_____ (Música/Teatro/Cultural), DECLARO que não recebo nenhum tipo de bolsa mantida
pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, outra instituição ou agência de fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Edital Nº. 16/2018/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE 2

CANDIDATO: _____ Data: ____/____/2018

ÁREA: _____ (Música/Teatro/Cultural Turno disponível: _____ (Manhã/Tarde/Noite)

Telefone: _____ Classificação final: _____

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência didático-pedagógica profissional na área em que o candidato se inscreveu	Até 30 pontos	
2. Nível de conhecimento teórico na área em que o candidato se inscreveu	Até 20 pontos	
3. Nível de conhecimento prático	Até 20 pontos	
4. Estética profissional	Até 20 pontos	
5. Apresentação pessoal	Até 05 pontos	
6. Pontualidade	Até 05 pontos	
Total	100 pontos	

Comissão de Avaliação:

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº. 16/2018/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE 2

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /20 Assinatura do Candidato:		
RECEBIDO: / /20 Assinatura PROPEX:		

-----✂-----



2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Edital Nº. 16/2018/PROPEX/IFS – Bolsista CULTURARTE 2		
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /20 Informações PROPEX: 3711-1437		Assinatura PROPEX: